



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35624323/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.005266/2023-12

1º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 22/2023 - SR/PF/RN

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG n.º 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF n.º 024.269.244-38, das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADA: EMPRESA SUPREMAX SEGURANÇA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 16.505.678/0001-66, sediado(a) na Rua Antônio Henrique de Melo, 15, Quadra 11, Bloco D, Capim Macio, CEP: 59.078-580, neste ato representado (a) pelo (a) **Sr. Eliane Angelina da Silva**, Representante Legal, inscrito (a) no CPF n.º 605.557.261-34, portador da Carteira de Identidade n.º 2.742.401 – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.005266/2023-12, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 08/2023-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro n.º RN000117/2024, com data base em 01/02/2024, Decretos Municipais e a Série Histórica do IPCA/IBGE, os quais reajustaram, respectivamente, os salários básicos/benefício social familiar/vale-alimentação, tarifas de ônibus e materiais/EPs/uniformes, referentes aos serviços continuados de vigilância armada/desarmada, conforme constam no Contrato n.º 22/2023-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na Cláusula Sétima - Repactuação dos Preços Contratados, do Contrato n.º 22/2023 – SR/PF/ RN, atendendo ao disposto do art. 92, V e X, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 01/02/2024 a 31/01/2025, em função do reajuste salarial concedido pela CCT/documentos citados anteriormente, os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

ANO 2024

GRUPO	ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO (R\$)
1	1	Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Norte - Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN.	Posto de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto	3	11.190,64	33.571,92	402.862,98
	2		Posto de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		2	11.140,15	22.280,30	267.363,66
	3		Posto de 44 h semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante armado		1	5.627,05	5.627,05	67.524,57
2	4	Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN - Rua Raimundo Leão de Moura,	Posto de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.		1	11.414,95	11.414,95	136.979,40

5	151, Nova Betânia, Mossoró/RN.	Posto de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto	2	11.259,66	22.519,32	270.231,82
		6		Posto de 44 h semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante armado	1	5.589,34	5.589,34
TOTAL (R\$)						101.002,88	1.212.034,56

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 1º Apostilamento, passará de R\$ 1.192.400,99 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais e noventa e nove centavos) **para R\$ 1.212.034,56 (um milhão, duzentos e doze mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), configurando um aumento de despesa de 1,65%.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

Ano de 2024 - Pagamento dentro do exercício financeiro

- **Postos da SR PF/RN:** R\$ 2.914,84 (dois mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

- **Postos DPF/MOS/RN:** - **R\$ 1.647,21 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).**

- **Ajuste Conta-Depósito Vinculada:** R\$ 31,43 (trinta e um reais e quarenta e três centavos).

TOTAL A PAGAR DENTRO DO ANO - R\$ 1.299,06 (um mil duzentos e noventa e nove reais e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. O (A) Contratado (a) apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato/termo aditivo ou de apostilamento, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-03

PI: PF99900AG24

Nota de Empenho: 2024NE000004

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, *na data da assinatura eletrônica.*

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, Superintendente Regional, em 11/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35624323&crc=100BC299.
Código verificador: **35624323** e Código CRC: **100BC299**.